



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 473/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a urgente REVISÃO do PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS- PCCV DA EDUCAÇÃO**, atendendo as inúmeras reivindicações dos servidores lotados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, especialmente, para:

- 1- *Abono para os profissionais da educação oriundo dos 25% constitucionais da educação;*
- 2- *Incorporação dos triênios;*
- 3- *Igualdade no calendário letivo para todos os profissionais que exercem suas funções nas unidades escolares e de apoio na rede municipal de Educação (auxiliar de creche, ADI, AE, ACE, merendeiras) e magistério;*
- 4- *Redução da carga horária de trabalho de 40 para 30 horas semanais dos funcionários de apoio da rede municipal de Educação, incluindo, o auxiliar de creche e merendeiras que possuem número reduzido na rede, sem prejuízo das suas remunerações;*
- 5- *Redução da carga horária definitiva mensal de trabalho em 1/4 (um quarto) do cargo de Magistério, em efetiva regência de classe, automaticamente, ao completar 15 (quinze) anos de efetivo exercício de função de Magistério em regência de classe*
- 6- *Revisão dos valores de enquadramento vertical para o acréscimo de 12% por nível que subir;*
- 7- *Incluir o cargo de auxiliar educacional já tem um curso profissionalizante como requisito, no grupo de suporte ao magistério;*



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



- 8- Adequação da função de agente escolar visando assegurar de forma transparente o direito à aposentadoria especial, assim como valorizar a função;
- 9- Rever os cargos de (ADI,AE) na modalidade de Apoio Técnico, sem ferir isonomia entre servidores do mesmo cargo;
- 10- Regulamentar e definir o cargo de merendeira, principalmente, para adequação dos vencimentos e, ainda, equiparar os direitos concedidos aos servidores de serviços gerais que trabalham nas escolas, vez que também estão atuando na limpeza dos refeitórios das escolas;
- 11- Aposentadoria especial para as merendeiras (cozinheiras) , para 25 anos de trabalho;
- 12- Previsão com o efetivo pagamento do adicional de insalubridade para os servidores que exercem a limpeza dos banheiros das unidades escolares;
- 13- Gratificação para suporte pedagógico que atua em sala de aula;
- 14- Que seja autorizado o cumprimento da carga horária destinada às "horas atividade" nos dias e horários disponibilizados pelo professor. E que seja autorizado, em caso, de ausência devidamente justificada, especialmente em caso de participação de outra atividade da rede, a substituição, em caráter de excepcionalidade;
- 15- Desvinculação da hora-atividade à biometria e flexibilização de horário de hora atividade em caso de imprevisto devidamente justificado para a chefia imediata;
- 16- Reorganização da distribuição da carga horária dos professores em regência aos alunos da educação infantil, do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, no modo do quadro abaixo:



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



	Professor I (20h)	Professor I (30h)	Professor II
Tempo de interação com aluno (regência presencial)	8h	10h	6h40
Tempo de atendimento na plataforma (regência remota)	5h20	10h	6h40
Carga horária em regência	13h20	20h	13h20

JUSTIFICATIVA

É imprescindível e urgente a superação, nas instituições educacionais, da cultura imperativa e tradicionalista, historicamente agregada ao fazer educativo, avançando-se para uma prática de trabalho coletiva, comprometida com a qualidade da educação, principalmente, com o reconhecimento do trabalho e da dedicação de todos os profissionais da rede municipal de educação no atendimento à população e em ações tão importantes para a cidade.

Destaco que uma carreira bem estruturada é consequência de um bom Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), e as alíneas acima sugeridas traduzem o pensamento e o sentimento dos nossos servidores públicos da educação que ao longo dos últimos anos viram os seus direitos e conquistas sendo suprimidos.

Vejamos que, em 2011, o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS -PCCV-EDUCAÇÃO começou a vigorar no âmbito deste Município, através da Lei nº 1.560/2011, onde se infere a determinação que a cada 3(três) anos o PCCV será revisto para o seu aprimoramento mas, especialmente, para a valorização do servidor público. Ocorre que, passados quase 12(doze) anos os servidores ainda aguardam a aprovação das suas reivindicações.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Sendo de conhecimento que desde o ano de 2019 foi apresentada a minuta da revisão do PCCV da Educação ao Exmo. Sr. Prefeito, o qual até os dias atuais se encontra aguardando a APROVAÇÃO do Chefe do Poder Executivo com o respectivo encaminhamento a esta Casa para votação e aprovação.

Assim, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Exmo. Sr. Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, vez que é competência privativa do então Chefe do Poder Executivo a iniciativa para apresentar a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV da Educação a esta Casa Legislativa.

Rio das Ostras, RJ, 19 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador

Rafael Pereira dos Santos

Vereador

André dos Santos Braga

Vereador

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador